



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.411, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 7.721.006,77 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, seis reais e setenta e sete centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA

Dotação	Fonte	Valor
14 04.22.01 13.392.0148.2431 04 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	60.000,00
31 04.22.02 13.392.0163.2439 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
Total		110.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação	Fonte	Valor
01 02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	905,78
03 02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	217,26
11 02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	653,65
39 02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	100.000,00
62 02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	8.389,65
73 02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	295,00
78 02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	750.000,00
79 02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	2.349,61

80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	8.814,12
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	7.000,00
130	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	10.198,89
168	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	18.365,81
169	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	100,00
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	10.481,62
187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	9.449,36
188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	416,03
234	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	500.000,00
236	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	3.440,02
260	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	2.096,24
261	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	54.200,54
294	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	275.145,43
299	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	28.276,42
302	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	53.162,00
347	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	73.759,61
389	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	102.000,00
392	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	768,40
421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.777,76
422	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	52,71
440	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	4.262.020,10
442	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	105.000,00
444	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	107.654,77
557	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	316,56
563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	13.432,05
592	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	3.057,42
593	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	137,00

640	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	16.554,94
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
641	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	1.268,74
	Obrigações Patronais		
653	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	15.636,42
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
668	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	300.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
711	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	758.201,56
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	410,00
	Obrigações Patronais		
867	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.1.90.04.00	01	5.001,30
	Contratação por Tempo Determinado		
Total			7.611.006,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
05	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00	01	5.000,00
	Obrigações Patronais		
12	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.36.00	01	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.46.00	01	5.000,00
	Auxílio Alimentação		
26	04.22.01 13.392.0163.2436 01 3.3.90.36.00	01	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
30	04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.36.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Total			50.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00	01	36.223,01
	Material de Consumo		
14	02.01.01 04.124.0148.2429 01 3.1.90.11.00	01	33.200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15	02.01.01 04.124.0148.2429 01 3.1.91.13.00	01	7.390,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
28	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.1.90.11.00	01	20.490,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
29	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.1.90.13.00	01	15.550,00
	Obrigações Patronais		
36	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.40.00	01	30.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
37	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.46.00	01	41.500,00
	Auxílio Alimentação		
55	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00	01	41.156,78
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	38.197,52
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
95	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.49.00	01	15.090,00
	Auxílio Transporte		
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	147.247,32
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
102	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	12.520,00
	Obrigações Patronais		
132	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00	01	13.880,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		

137	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	11.540,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
144	02.06.01 15.451.0149.2270 01 4.4.90.51.00	01	150.000,00
	Obras e Instalações		
150	02.06.01 15.451.0149.2273 01 4.4.90.51.00	01	100.000,00
	Obras e Instalações		
157	02.06.01 15.451.0149.2275 01 4.4.90.51.00	01	329.143,44
	Obras e Instalações		
164	02.06.01 15.451.0149.2443 01 4.4.90.51.00	01	1.095.586,96
	Obras e Instalações		
171	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.91.13.00	01	43.010,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
181	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00	01	49.167,78
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
195	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	38.817,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
229	02.08.01 20.608.0154.2412 01 3.3.71.70.00	01	50.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
230	02.08.01 20.608.0154.2412 01 3.3.90.30.00	01	36.149,06
	Material de Consumo		
235	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	44.740,00
	Obrigações Patronais		
251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00	01	117.000,00
	Material de Consumo		
266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	30.971,19
	Material de Consumo		
273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	89.530,36
	Equipamentos e Material Permanente		
303	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.49.00	01	26.350,00
	Auxílio Transporte		
332	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00	01	497.240,24
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
343	02.10.07 08.365.0150.2402 01 3.3.90.32.00	01	37.089,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00	01	84.877,07
	Material de Consumo		
358	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00	01	99.435,14
	Equipamentos e Material Permanente		
397	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	15.240,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
428	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	01	100.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
456	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	33.530,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	2.252.767,44
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00	01	36.426,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
509	02.14.01 10.302.0151.2130 01 4.4.90.51.00	01	342.831,04
	Obras e Instalações		
521	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00	01	155.583,04
	Material de Consumo		
549	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.91.13.00	01	19.040,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
562	02.15.01 04.121.0148.2420 01 3.3.90.39.00	01	42.026,20
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
568	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	37.400,90
	Material de Consumo		
570	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	15.070,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
573	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	7.000,00
	Auxílio Alimentação		

601	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	72.599,02
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
609	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00	01	164.484,79
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
614	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00	01	106.212,39
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
642	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.91.13.00	01	12.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	67.638,06
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
652	02.19.01 04.131.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	33.474,02
	Equipamentos e Material Permanente		
654	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	9.290,00
	Obrigações Patronais		
655	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.91.13.00	01	14.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
659	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	57.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
664	02.23.01 04.126.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	39.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
666	02.23.01 19.183.0148.2422 01 3.3.90.40.00	01	53.144,04
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
676	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	39.380,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	41.104,32
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
679	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	30.000,00
	Auxílio Alimentação		
682	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00	01	46.039,16
	Material de Consumo		
694	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.1.90.13.00	01	28.000,00
	Obrigações Patronais		
813	02.25.02 08.245.0151.2327 01 3.3.90.39.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
868	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.46.00	01	94.000,00
	Auxílio Alimentação		
880	02.14.01 10.122.0148.2268 01 4.4.90.51.00	01	94.252,01
	Obras e Instalações		
881	02.14.01 10.304.0151.2407 01 4.4.90.51.00	01	134.382,47
	Obras e Instalações		
Total			7.611.006,77

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Remuneração de Rendimentos - Fundacc	4	25.000,00
Outras Receitas Primárias - Fundacc	4	35.000,00
Total		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de dotação e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.807.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sete mil reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
466	02.14.01 10.122.0148.2268 02 3.3.90.93.00	02	73.000,00
	Indenizações e Restituições		
496	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00	02	167.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
314	02.10.04 12.361.0150.2297 02 3.1.90.11.00	02	3.500.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
320	02.10.04 12.365.0150.2301 02 3.1.90.11.00	02	1.500.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Ficha criada 1	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.85.00	02	567.000,00
	Contrato de Gestão		
Total			5.807.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
479	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.32.00	02	73.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Total			73.000,00

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

Descrição	Fonte	Valor
FUNDEB	2	5.000.000,00
PROJETO VERÃO 2025/2026	2	734.000,00
Total		5.734.000,00

PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JANEIRO DE 2026, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
2º	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	21108432	SP

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
4º	LETICIA ANCANTARA RODRIGUES	40210389	SP

CARAGUATUBA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JANEIRO DE 2026, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatubá, 23 de dezembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.029/2025; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação na Área Educacional. Objeto: Implementação do Programa de Redes Municipais em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Caraguatubá – SME, oferecendo ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes por meio do fortalecimento da gestão para aprendizagem na rede. Não haverá, no âmbito da presente parceria, transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. PARTICIPES: ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.967/0001-57 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.073.856/0001-73; FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 13.019/14. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados da data de 28/11/2025 a 27/11/2030. ASSINATURA: 28/11/2025. MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatubá. Roseli Morilla Baptista dos Santos, Secretária Municipal de Educação. Rosimeire Simões Alves, Secretária Adjunta Municipal de Educação de Caraguatubá. Rafael Mattar Machiaverni, Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO. Marcos Barbosa Martins, Gerente Administrativo da ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO. Mônica Weinstein, Gerente Geral do Programa de Redes Municipais ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 42

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá - Fundacc, torna pública a 42ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Trio Praiano	Adielson dos Santos	50

Caraguatubá, 05 de janeiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO				4º	MARCELLE ANDRIETA DAMASCENO	25606311	RJ
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	5º	ROBERTA CARVALHO PEREIRA CAMPOS	14136324	MG
54º	VIVIAN DE OLIVEIRA SCHETINI SIXEL	57914135	SP	6º	PAULA MUNHOZ MINELLO	38382577	SP
INSPETOR DE ALUNOS				7º	VITOR FURTADO	50552055	SP
60º	GABRIEL DE SOUZA SANTANA	405165018	SP	8º	LUCIANO WAGNER FAVARO	24800839	SP
PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º				PEB II - ARTE - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
80º	FELIPE LUIZ DOS SANTOS	33381190	SP	1º	MARIA CATARINA RIBEIRO DA SILVA	50340665	SP
81º	MICHELLI MACHADO JUNG	33928069	SP	2º	VALDIRENE CHAVES MARCELINO	33316092	SP
82º	RENATA MAIA CAVALHEIRO DE ASSIS	40050606	SP	PEB II - ARTE LISTA ESPECIAL PCD			
83º	MONIQUE KONDO MANOEL IKEDA	53190344	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
84º	JULIANA MEDAWAR PEREIRA CRUZ	43423902	SP	1º	MICHELLI MACHADO JUNG	33928069	SP
85º	DANIELE SILVA FORTUNATO	3381853	SP	PEB II - CIÊNCIAS			
86º	CLAUDIA FERNANDES NAKASATO	42594922	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
87º	GISELLE APARECIDA STANZIONE	43794926	SP	11º	THAIS CRISTINA PAIS	46389385	SP
88º	BIANCA XAVIER MOREIRA	34846158	SP	12º	ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA	29393210	SP
89º	GLEICIVÂNIA LIMA SANTOS DA SILVA	46073249	SP	13º	ALEX VASCONCELOS DE SOUZA	33584850	SP
90º	STEPHANY FERNANDES BAPTISTA DO PRADO	46870365	SP	14º	MARIA CLARA DA SILVA PINTO	42020088	SP
91º	CRISLEI CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	48792535	SP	15º	RODRIGO DA COSTA DE PAULA SILVA	44111192	SP
92º	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	45641772	SP	16º	WILLIAM DAMASIO PEREIRA	55631705	SP
93º	BRUNA ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	49585604	SP	PEB II - CIÊNCIAS - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO			
PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO				CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	1º	ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA	29393210	SP
18º	GERUSA PASCHOAL	29771548	SP	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
19º	ANADETE RODRIGUES MONTEIRO	371533727	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
20º	ANA CRISTINA SOARES ARAUJO	34488059	SP	7º	PATRICIA ARAUJO WASINGER	49405344	SP
21º	GESSICA FARIAS DA SILVA	48615622	SP	8º	PRISCILLA SILVA NEVES	45959022	SP
PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º - LISTA ESPECIAL PCD				9º	PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	7601529	MG
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	10º	MAYCKEL XAVIER RODRIGUES	43364330	SP
4º	SHEILA JOSE DOS SANTOS	41945583	SP	11º	HOUSTON CHARLES BATISTA	44219743	SP
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL				12º	GEORGE LUIZ CARDOSO DE SOUZA	332582553	SP
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO			
50º	WILLIAM BATISTA VERNEQUE SANTOS	46816912	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
51º	SAMANTHA MAGNI OLIVEIRA DINIZ	44143201	SP	1º	JEFFERSON NISHIMUTA DE ANDRADE	33626775	SP
52º	LUANA SAMYLA DE VAGA	47782282	SP	2º	MATHEUS LEMES DA SILVA	52039959	SP
53º	RAQUEL KELLER PEREIRA	48004293	SP	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LISTA ESPECIAL PCD			
54º	MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI	48598325	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO				1º	RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES	42941713	SP
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	PEB II - GEOGRAFIA			
9º	ROGÉRIA RODRIGUES SABARÁ	47071497	SP	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
10º	JOSIMEIRE FERREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA	53695778	SP	3º	JACK JERONIMO SILVA JUNIOR	41800418	SP
PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECIAL PCD				PEB II - GEOGRAFIA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
3º	ALINE BORGES DE SOUZA	37826200	SP	1º	LUCAS FERNANDES CRESCENCIO	52424386	SP
PEB I - LIBRAS PORTUGUÊS				PEB II - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
9º	TÁBATA DE OLIVEIRA SANTANA	28191966	SP	14º	NOEMI ALVES PEIXOTO	54950676	SP
PEB II - ARTE				15º	EDUARDO SILVA NETO	27266310	SP
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF	16º	LEONARDO ALDERÍ BACHIEGA RIOS	44434540	SP

PEB II - HISTÓRIA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
2º	RICARDO RIBEIRO COELHO	32416085	SP

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
9º	CLARA SOLER JACQ	42420104	SP
10º	CELSO DALTIM FILHO	41828076	SP
11º	MARIA EDUARDA RIBAS VIEIRA	9743103	PR
12º	PLINIO DE ANDRADE NETO	21330664	SP
13º	MARCELO STAPF RIBEIRO	524230638	SP
14º	WALQUIRIA ALVES DA SILVA BOIHAGIAN	21372560	SP

PEB II - INGLÊS - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
2º	MARCELLE LIMA LIDUINO MACEDO	10761955	SP

PEB II - LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
12º	JORGE ERNESTO FULBER JUNIOR	22789995	SP
13º	REGINA HELENA ARAUJO GUIMARAES ROSA	28293131	SP

PEB II - LINGUA PORTUGUESA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
4º	FABIANA CARMO CHAVES	34500051	SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
12º	MARIO KOTARO NARAZAKI	40366958	SP
13º	JORDANA CAMARGO SANTOS	44534034	SP
14º	LUCAS CONELIAN DE OLIVEIRA	35367669	SP
15º	LUCEMIR CAMILO BRAGA JUNIOR	37144765	SP
16º	GUILHERME TOJA CAMILO	39536002	SP

PEB II - MATEMÁTICA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
1º	MARIANE MARANI	45435300	SP

CARAGUATATUBA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO